



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

LEI Nº 3.011, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

Dá denominação a espaço destinado à praça de alimentação no Pavilhão da Feira do Produtor "Belustre Antonio Maschio".

Antonio Carlos Favaleça, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O espaço destinado à praça de alimentação existente no Pavilhão da Feira do Produtor "Belustre Antonio Maschio", passa a denominar-se "PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO EVARISTO MORO".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 30 de novembro de 2012.

Antonio Carlos Favaleça

Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Antonio Elpidio Prado

Secretário de Administração